



DECRETO NÚMERO 8922 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade para o trabalho do servidor público municipal VANDERLEY DE SOUZA MARTINS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.101/2009, em especial a Portaria nº 054, de 20 de outubro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 74, publicada em 20 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por incapacidade para o trabalho**, nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º, 3º e 4º da LC 23/2022, ao servidor público municipal **VANDERLEY DE SOUZA MARTINS**, portador da cédula de identidade – RG nº 27.569.188-3 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 054, de 20 de outubro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de outubro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-8.101-2009/cvs

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064